

## ENFRENTAMENTOS NA EVOLUÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA EDUCAÇÃO ESCOLAR: REFLEXÕES PARA A INCLUSÃO DA PESSOA SURDA

## FACILITIES IN THE EVOLUTION OF BRAZILIAN SIGN LANGUAGE IN SCHOOL EDUCATION: REFLECTIONS FOR THE INCLUSION OF THE DEAF PERSON

Joelma Moreira Soares da Costa<sup>1</sup>  
Marcos Vinícius Guimarães de Paula<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo objetiva problematizar a educação inclusiva, as dificuldades e as evoluções na educação dos surdos em seus aspectos históricos e legais no Brasil; e analisar o que foi feito para a comunidade surda no âmbito educacional para promover reflexões do que ainda pode melhorar na vida desse grupo social. Esse trabalho tem como base a revisão de literatura, com relação ao assunto estudado. Assim, a temática estudada busca analisar da importância da Língua Brasileira de Sinais na vida dos surdos e a sua relevância para a inclusão dos alunos surdos no meio educacional, além de debater sobre políticas públicas que possibilitem um desenvolvimento escolar de qualidade para os alunos com surdez e assim os motivarem a continuar nas instituições inclusivas. A respeito das dificuldades enfrentadas pelos surdos no decorrer dos anos, a comunidade surda vem conquistando e estabelecendo muitos direitos. Esse artigo defende a educação como direito de todos os cidadãos, sendo de responsabilidade do Estado e da família, e deve ser dada e produzida com o auxílio da sociedade, tendo a perspectiva do desenvolvimento do indivíduo, sua capacidade para prática cidadã e sua aptidão para a prática profissional.

**Palavras chaves:** Libras. Educação Inclusiva. Políticas públicas.

**Abstract:** This article aims to discuss inclusive education, the difficulties and developments in the education of the deaf in its historical and legal aspects in Brazil; and analyze what has been done for the deaf community in the educational field to promote reflections on what can still be improved in the life of this social group. This work is based on a literature review, regarding the subject studied. Thus, the subject studied seeks to analyze the importance of Brazilian Sign Language in the lives of deaf people and its relevance for the inclusion of deaf students in the educational environment, in addition to debating public policies that enable quality school development for students with deafness. and thus motivate them to continue in inclusive institutions. Regarding the difficulties faced by the deaf over the years, the deaf community has been conquering and establishing many rights. This article defends education as a right of all citizens, being the responsibility of the State and the family, and should be given and produced with the help of society, having the perspective of the development of the individual, his capacity for citizen practice and his aptitude for professional practice.

**Keywords:** Libras. Inclusive education. Public policy

### 1. INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Graduanda em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal Goiano – Câmpus Avançado de Hidrolândia.

<sup>2</sup> Doutorando em Educação pela Universidade Brasília (PPGE/UnB). Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás (PPGIELT/UEG). Professor da Secretaria de Educação de Anápolis-GO. Orientador pela Capes do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância do IFGoiano. E-mail: guimaraesdepaulamarcos@gmail.com

O presente texto tem como contexto a análise de questões relacionadas à políticas públicas inclusivas para educandos surdos. A análise objetiva discernir o ensino inclusivo de surdos, ponderada nas escrituras oficiais e as transformações nas perspectivas e concepções pedagógicas atribuídas a este grupo. Desse modo, será feita uma pesquisa bibliográfica conforme a temática, assim como um estudo crítico para o desenvolvimento de novas aprendizagens. Depois do estudo das informações observamos que a lei abrange muitas atuações propícias para o ensino inclusivo de discentes surdos, porém, é fundamental reavaliar o papel da escola no desenvolvimento inclusivo, visto que toda esta inclusão acontecerá inclusive com a atuação dos envolvidos na educação, sendo familiares, os outros discentes, docentes, servidores das instituições e a comunidade em que o aluno surdo está inserido. Assim, expondo uma possibilidade de inserir a Língua de Sinais como de fato uma outra língua a ser usada, não apenas no âmbito educacional, mas também para situar-se sobre os vínculos entre ouvintes e surdos em outros espaços públicos sociais.

Desse modo, posteriormente a seleção da temática e da elaboração da problemática da pesquisa, foram realizadas uma sondagem bibliográfica e a análise de referências para contribuir na revisão literária.

O interesse pelo problema da análise de pesquisa foi fomentado pelo fato da dificuldade em questão do ensino-aprendizagem dos surdos, pois acredita-se que faltam instituições que possam auxiliá-los em questões educacionais e também para que as políticas públicas possam ser compelidas e executadas. Como futuros pedagogos e também por fazermos parte da vida cotidiana de pessoas com surdez, temos a incumbência de lutar pelos direitos de toda a comunidade surda para a melhoria da educação e da vida em geral de cada uma delas. E analisar o contexto histórico da pessoa surda corresponde a possibilidade do desenvolvimento das políticas educativas para a pessoa surda em nosso país. Assim, o percurso educativo da pessoa surda se desenvolve, obstáculos são rompidos e surgem novos padrões.

Com base na problemática tem-se como objetivo geral refletir sobre a relevância da Libras para inclusão dos estudantes surdos nas instituições escolares. E realizar um estudo histórico a respeito das políticas públicas que viabilizem um ensino com qualidade para os alunos surdos, estimulando-o e fortalecendo a sua inclusão na escola.

Desse modo, o problema científico é: quais foram e são as dificuldades encontradas pelos surdos ao longo da história na educação? E pensando nessas dificuldades, quais são as políticas públicas que garantem a comunidade surda seus direitos no meio educacional e social?

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Analisando a relevância da Língua Brasileira de Sinais em relação ao desenvolvimento da inclusão social dos surdos, nas instituições escolares, sejam elas

públicas ou privadas, fomentando os debates das filosofias e metodologias educacionais, mediando rumo a educação inclusiva, os discentes das salas comuns são frequentemente instigados na prática do ensino, dado que alguns não obtiveram convívio com o uso da língua de sinais, tornando o aprendizado para os discentes surdos improdutivo e insatisfatório. Por meio deste ponto de vista, o auxílio e o exercício inclusivo devem ser pensados para a comodidade do discente, considerando seus limites e suas capacidades. Apesar das pessoas surdas terem direitos assegurado na constituição, acredita-se que a carência de profissionais docentes capacitados para lesionar aos estudantes surdos é vasta.

Entretanto, a educação dos surdos não tem sido lembrada a vista da educação, em alguns momentos na escassez de profissionais capacitados, em outros pela ausência de projetos e de políticas públicas educacionais pertinentes. Com propósito da Educação Especial ampliar as possibilidades de evolução e desenvolvimento do estudante que obteve ou nasceu com alguma deficiência no decorrer dos anos, faz-se fundamental favorecer um local sadio, sociável e participativo, (ALVES; JUNIOR, 2021).

### 3.1 Início da educação dos surdos na França e na Europa

Segundo Pereira (2016), Pedro Ponce de Leon um monge espanhol considerado um dos pioneiros na educação surda, deu desenvolvimento a um dos primeiros métodos de educação aos surdos, o alfabeto manual, a escrita e a oralização (1520-1584). Na época apenas os filhos surdos dos nobres poderiam aprender esses métodos e esses ensinamentos eram as escondidas, pois os surdos não tinham direitos a educação e com receio da exclusão pediu ao monge para ensiná-los. Leon ensinou quatro filhos de nobres a falar grego, latim e italiano e também ensinou-os conceitos de física e astronomia.

Portanto, somente quem aprendia a leitura, a escrita, a fala e os ensinamentos da fé católica tinham direitos e eram reconhecidos como cidadãos assim como os ouvintes. A probabilidade de um surdo falar requeria a sua condecoração como cidadão e por conseguinte o direito a receber a fortuna e o título da família. A respeito, cabe pontuar que:

Era frequente na época manter em segredo o modo como se conduzia a educação dos surdos. Cada pedagogo trabalhava autonomamente e não era comum a troca de experiências. Um importante pedagogo alemão, professor de surdos, escreveu que seu método de educação não era conhecido por ninguém, exceto por seu filho. Alegava ter passado por tantas dificuldades que não pretendia dividir suas conquistas com ninguém (MAIA, 2018, p. 103).

De acordo com Almeida (2012), no século XVIII em 1750, Charles-Michel de L'Epeé foi um protagonista relevante na história da educação dos surdos reconhecido como "pai dos surdos". Ele vagava pelas ruas de Paris para aprender a língua de sinais usadas pelos surdos franceses. Em 1756, Abbé de L'Epeé cria, em Paris, a primeira escola para surdos, o Instituto Nacional de Jovens Surdos de Paris, com uma filosofia manualista e oralista. Foi a primeira vez na história, que os surdos adquiriram o direito de uma língua própria.

Com o início do convívio com os surdos ele desenvolveu os sinais metódicos, que era a adjeção dos sinais usados pelos surdos com os que ele inventou, segundo ele para auxiliar o ensino escrito do francês aos surdos. Assim, vale dizer que:

São justamente os surdos vagabundos que viviam nas ruas de Paris que, junto

com um ouvinte, o abade L'Epée, viabilizaram uma mudança drástica, porém, positiva, na história da educação dos surdos. Esse agrupamento de surdos permitiu a criação da primeira Escola de Surdos em Paris, em 1760, provavelmente movido pelos fortes ventos que assolavam a sociedade francesa (MAIA, 2017, p. 104).

Nos meados do século XIX, Thomas Hopkins Gallaudet um americano, vai à Europa em busca de metodologias de ensino aos surdos. Chegando na Inglaterra foi conhecer os métodos e conceitos usados por Braidwood, na instituição “Watson's Asylum” (instituição essa que as metodologias eram ocultas, de alto custo e possessivamente protegidos), com o objetivo de importar a metodologia usada para a América, onde usavam como método a língua oral para os surdos, porém sua incumbência foi malograda, ele foi obstruído de conhecer o tal método, pois Braidwood se negou em compartilhar seus métodos e conceitos pedagógicos (CAMPOS, 2011).

Sem opção, Thomas viajou até a França e foi muito bem recepcionado e ficou deslumbrado com os métodos e conceitos usados pelo abade francês Sicard e também conheceu o método de L'Epée. Foi transladado um dos mais dedicados alunos de L'Epée, o professor surdo Francês Laurent Clerc levando-o para os EUA, assim iniciou uma atividade didática levando em conta a língua de sinais francesa. Nos EUA eles instituíram a escola pioneira para surdos, eram utilizados os sinais franceses com a língua falada inglesa, um método heterogêneo. Posteriormente, dá-se início a ideologia teórica da comunicação total, que teve uma breve passagem na história dos surdos, incluindo no Brasil (CAMPOS, 2011).

De acordo com Campos (2011), em 1855, Hernet Huet, professor Francês (surdo), com seus estudos em vários cursos em Paris e seu mestrado, regressa ao Brasil sob a corroboração do Imperador Dom Pedro II, com intuito de constituir uma instituição para surdos e ensiná-los por meio da língua de sinais francesa. Com o suporte do imperador eles fundaram a escola para surdos, a pioneira do estado do Rio de Janeiro, no ano de 1857, o INES (Instituto Imperial de surdos-mudos), concebido pela Lei nº 939, de 26 de setembro de 1857.

### **3.2 Congresso de Milão: importante e decisivo marco na educação dos surdos**

Em 1880, segundo Pereira (2016), em Milão, na Itália, nos dias 6 a 11 de setembro, acontecia o Congresso Internacional de Educadores de Surdos. Nesse evento, o principal marco foi a censura de todos os gestos, pleiteando que “[...] dada a inquestionável superioridade da fala sobre o gesto para a reintegração dos Surdos na sociedade e na aprendizagem da Língua, deveria preferir-se o método oral ao dos gestos” (AFONSO, 2010, p. 04).

A maioria votou favorável a essas deliberações, exceto a delegação americana. Portugal foi a favor dessas deliberações. Os professores surdos foram vetados de votar e foram banidos do Congresso. Desse modo, o congresso deixou a língua de sinais com uma inferioridade para o processo intelectual e linguístico do indivíduo surdo, uma vez que foi concluído que a prática oral era o mais relevante para o ensino dos surdos e deu-se a censura da língua de sinais. Nenhum marco da história da educação dos surdos foi tão

impactante quanto este. De acordo com Mori e Sander:

Haviam 164 delegados no evento, sendo uma boa maioria de franceses e italianos a favor do oralismo, votou pela proibição da língua de sinais nas escolas da época. Apenas Estados Unidos e Inglaterra eram a favor do uso da língua de sinais. Os próprios educadores surdos foram proibidos de votar. Com a influência de Grahn Bell pelas criações de aparelhos auditivos, admirados e cridos como uma solução para a “cura” da surdez, o Congresso finalizou com a aprovação do método oral, único e exclusivo para a educação de surdos. (2015, p. 07)

Após o Congresso de Milão vários países adotaram os métodos orais nas instituições para surdos. Entretanto, devido esse sistema de ensino a aptidão da educação os alunos surdos tiveram enormes desvantagens em relação aos outros alunos ouvintes, pois não poderiam usar a língua de sinais para estudar, somente usarem o método oral. Instigados a essas questões iniciou uma luta intensa dos indivíduos surdos para obter os direitos linguísticos e culturais, fazendo a união das associações dos surdos, a fim de atravancar o desaparecimento da língua de sinais (PEREIRA, 2016).

### **3.3 Início da implementação de políticas públicas para a educação dos surdos no Brasil**

De acordo com Pereira (2016), ao Brasil ser descoberto pelos portugueses e chegarem até os moradores nativos, na região de Vera Cruz (1500), não havia relatos de que existiam índios surdos nessa época. Já no início do império de Dom Pedro II, a primeira informação de surdez foi por meio de seu genro, esposo de sua segunda filha, o Príncipe Luís Gastão de Orleans, que era moderadamente surdo e com isso ele propôs a vinda de Hernest Huet professor surdo francês para o Brasil que era usuário do método de L’Epeé, com o objetivo de instituir uma escola para surdos.

Então foi retificada a lei n<sup>o</sup> 839 em 26 de setembro de 1857, no Rio de Janeiro, onde foi autorizado a execução do primeiro Instituto para Surdos. Após 100 anos com a Diretriz n<sup>o</sup> 3.198 do dia 06 de julho de 1957, o instituto mencionado alterou seu nome para Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

Tendo como base fundamentadora a educação de surdos na França, passando a ser o influxo do nosso alfabeto manual e de toda a língua de sinais do nosso país. Vale ressaltar que a Libras e a ASL (língua de sinais americana) teve a preponderância da LSF (língua de sinais francesa), mas com o decorrer dos anos a Libras e a ASL foram sendo modificadas conforme a cultura de cada país (MONTEIRO, 2006).

Segundo Campos (2011), no ano de 1982, Eugênio Oates, padre americano, expôs no Brasil seu trabalho ‘Linguagem das mãos’, que consistia de 1258 fotografias de sinais, se dando como o primeiro dicionário de língua de sinais no país.

E em 1987 no Rio de Janeiro, foi fundada a FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos), órgão federal incumbido de defender todos os direitos dos surdos, como o direito linguístico a utilizar a língua de sinais. Em 8 de janeiro de 1993 a FENEIS conseguiu sua própria sede e em 2002 qualificou vários profissionais do Brasil para ensinar Libras, com o curso Libras em contexto, juntamente com o MEC (Ministério da Educação).

Segundo Nascimento e Matos (2017), a Língua Brasileira de Sinais foi validada como língua oficial dos surdos em 24 de abril de 2002, com a Diretriz nº 10.436, lei essa que foi sancionada em 22 de dezembro de 2005, com Decreto nº 5.626, que deu início no ensino dos surdos em qualquer grau de formação, qualificação de docentes bilíngues, orientadores surdos e intérpretes de libras.

A partir desse decreto foi surgindo várias qualificações acadêmicas em faculdades e universidades do país, graduações de Letras-libras EaD (Ensino a Distância) e a implementação da disciplina de libras em várias licenciaturas. Dessa forma, foi oportunizando às pessoas ouvintes que tinham o interesse pela língua de sinais, e também iniciou-se formações em cursos de graduação para tradutores/intérpretes de libras.

No ano de 2010, foi sancionada a lei nº 12.319, que coloca em prática a profissão de tradutor e intérprete de LIBRAS. Essa lei determina o reconhecimento do intérprete e tradutor para desempenhar a tradução das duas línguas simultaneamente sem interrupções, tendo experiência em interpretar as duas línguas.

Nesse mesmo ano, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, recomenda o direito da pessoa surda prestar concursos públicos, garantindo o acesso de concorrer juntamente com todos os outros candidatos, tendo como recomendações aos editais de concursos, estabelecer explicitamente meios imprescindíveis com a retirada de entraves que dificulte a ampla e total concorrência. Para então garantir o acesso e igualdade a pessoa surda ou com deficiência auditiva, conceitos certificados pela lei nº 10.436/2002 e no Decreto 5.626/2005 (NASCIMENTO; MATOS, 2017).

A comunidade surda brasileira ainda está em constante evolução, sabemos que as conquistas que foram obtidas são importantes para a vida dos surdos, o direito de ir e vir, as políticas vigentes, o direito de estar em uma instituição de ensino, foram todas de muita relevância. Mas, na luta constante para garantir os direitos em uma instituição de ensino, deve haver a implementação do ensino bilíngue.

### **3.4 A educação inclusiva para surdos na perspectiva da escola comum**

Conforme Pereira (2016), a educação inclusiva é função da escola regular, sendo a escola o espaço onde os alunos, inobstante de suas características, devem ter a oportunidade de desenvolver juntos o cognitivo, sendo atendidas todas as necessidades particulares de cada um pelos profissionais ali designados.

Historicamente, ao citarmos a inclusão nos meados dos anos de 1961, apenas os alunos considerados dentro da normalidade padrão, tinham o direito de estudar em escolas regulares, onde somente os estudantes que tinham suas aptidões físicas e intelectuais consideradas normais, caracterizando inferior e inábil qualquer aluno que não tivessem os pressupostos considerados para um bom aprendizado. Ao abordarmos esses pressupostos, estamos citando as deficiências, sendo que eram inferiorizados.

Em relação a educação dos surdos atualmente denominada, tem-se uma constante evolução no aspecto histórico e legal. Mesmo que alguns avanços foram obtidos e seus direitos fundamentais para sua sobrevivência sejam asseverados juridicamente, pressupostos de contínuas realizações de leis, são essas as Leis nº 10.436 (BRASIL, 2020) e a Lei nº 5.626 (BRASIL, 2020), mas ainda há muito ao que se fazer para que toda a

comunidade surda brasileira obtenha educação de qualidade.

A inexistência de entendimento específico, muitas vezes produz prática de ações impróprias, que circunscreve a realização dos métodos pedagógicos inclusivos, assim como o império oralista em vigor no decorrer de 100 anos no passado (SANTOS; BATISTA, 2019).

Caracterizar a sociedade e a comunidade surda como cidadãos de direitos, com suas crenças, culturas e identidades é conceder respeito a esses indivíduos e a todos que convivem com eles, no âmbito familiar, social, educacional e que compartilham das mesmas propensões.

Ter conhecimento da educação dos surdos com a concepção histórica e social, viabiliza a reflexão a respeito dos métodos educacionais atuais. Ter conhecimento das diferenças e os acontecimentos da história dos surdos, são embasamentos importantes para legalizar e enaltecer a comunidade surda com suas diferenças, e desse modo impossibilitar que aconteça as fatalidades do passado, quando as pessoas surdas eram discriminadas e sem acesso a nenhum direito.

Com o início das escolas na Europa, percorrendo para o Brasil, com a constituição do INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos) muitas questões mudaram até a atualidade. No passado, os surdos moravam no instituto, evoluíram a comunicação por meio da Língua de Sinais Francesa e da Língua de Sinais Brasileira antiga, foi nessa época que os líderes surdos vinham ampliando o conhecimento sobre a língua de sinais.

Nos dias atuais os surdos ainda estudam no INES, porém não residem no instituto. Implementaram cursos superiores para os alunos surdos e ouvintes, visando a inclusão dos dois grupos, mas vamos indagar sobre algumas leis que garantem a aprendizagem dos surdos e realizar algumas reflexões sobre os profissionais qualificados que atuam com o ensino dos surdos. Em toda sociedade seja ela na escola, na igreja, na rua, no trabalho ou em qualquer lugar, há regras e leis. Por meio delas os direitos e deveres dos indivíduos são estabelecidos. E em cada circunstância há um modelo a ser praticado, referente ao que é declarado pela lei. Nesta perspectiva, cabe pontuar que:

O homem é um ser eminentemente social. Não vive isolado, mas em grupos. A convivência impõe uma certa ordem, determinada por regras de conduta. Essa ordenação pressupõe a existência de restrições que limitam a atividade dos indivíduos componentes dos diversos grupos sociais. O fim do direito é precisamente determinar regras que permitam aos homens a vida em sociedade (MAIA, 2017, p. 105).

As leis brasileiras em relação a educação incluem todos, sendo ouvintes ou surdos. A evolução da pessoa e a aquisição da educação devem acontecer em vários meios sociais, mas o principal delas é na escola. Portanto, a escola sendo uma das principais instituições sociais enfrenta algumas dificuldades ao aceitar as diversidades (como falta de estrutura para receber esses alunos, escassez de materiais apropriados e também falta de profissionais qualificados), indivíduos de várias classes sociais, de diversas raças, religiões e com múltiplas características. Os surdos estabelecem relações por meio da diversidade surda e também dispõem sua particularidade, sejam quais forem as diferenças pessoais. A partir disso, a escola, os professores e alunos necessitam de leis. A Constituição Federal é explícita referente ao direito à educação.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

A educação inclusiva precisa ser adequada conforme as dificuldades de cada estudante e simultaneamente propiciar a cidadania, conforme ele seja capaz de dar posicionamento como um cidadão em construção, em contato com a sociedade sendo um indivíduo que expressa sua opinião, sendo apto a ser introduzido até mesmo âmbito profissional (SILVA, 2021).

As leis garantem direitos a todos. Dessa forma é assegurado a pessoa surda o direito à educação e ensino de qualidade. Assim sendo, as escolas precisam estar qualificadas. O espaço educacional deve acolher as diversidades e a individualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação do Brasil (LDB) da mesma forma assegura isso. Nos dias atuais a lei brasileira assevera o ensino bilíngue aos surdos. Algumas dessas leis são a: 5625/05, a lei 13005/04 (Plano Nacional de Educação) e lei 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) (MAIA, 2017).

A despeito dos problemas e dificuldades encontrados pelos surdos no decorrer do tempo, esse grupo social está conseguindo graduais avanços. Com a qualificação dos profissionais na Libras, estes irão utilizar metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem para os discentes surdos, objetivando novos métodos de ensino sanando os obstáculos obtidos, junto com o intérprete de Libras, elaborando uma educação bilíngue e ampliando para um ensino inclusivo a todos.

Desse modo, pode-se pensar nessa problematização da inclusão, como meios de uma sociedade com mais respeito e dignidade. Compreende-se que o desenvolvimento intelectual contribui consideravelmente com a quebra de discriminação, banalidade e fatos irrelevantes, isto é, auxilia a metodologia de inclusão no meio educacional.

Resguarda-se que as escolas tenham a ausência de preconceitos, e o modelo de sociedade ampla sem discriminação seja assegurado com uma educação crítica que embrandeça a respeito das diferenças, em especial a diferença cultural. Fazendo assim uma escola mais inclusiva.

De acordo com Maia (2017), os surdos passaram por vários enfrentamentos em suas vidas até chegarem nos dias atuais. Na antiguidade a pessoa surda apesar de ter direito em viver, não se vivia igual aos demais indivíduos, elas eram discriminadas, eram chamadas de aberrações. As pessoas acreditavam que elas não ouviam porque era castigo dos deuses e nessa época eram valorizados apenas quem não tinha nenhuma deformidade,

as pessoas davam valor somente aos indivíduos que tinham uma intelectualidade considerada normal e perfeição corporal, desse modo, os surdos eram denominados como anormais.

Na concepção de Almeida 2012, não há relatos de como a língua de sinais chegaram até as comunidades surdas, é enfatizado apenas que elas foram desenvolvidas por homens que viabilizaram a retomada do método educacional por meio do conceito visual/gestual. Nesse sentido, cabe dizer que:

No caso da língua brasileira de sinais, em que o canal perceptual é diferente, por ser uma língua de modalidade gestual visual, a mesma não teve sua origem da língua portuguesa; que é constituída pela oralidade, portanto considerada oral-auditiva; mas em outra língua de modalidade gestual visual, a Língua de Sinais Francesa, apesar de a língua portuguesa ter influenciado diretamente a construção lexical da língua brasileira de sinais, mas apenas por meio de adaptações por serem línguas em contato (ALMEIDA, 2012, p. 315).

As instituições escolares, os internatos, interferem de modo direto com o meio importante para a utilização e o ensino da língua, mas a língua de sinais era censurada, os estudantes utilizavam a língua de sinais nos quartos, nos toaletes e se descobertos levavam castigos rigorosos. A legítima educação de surdos teve início com Pedro Ponce De Leon, ainda designada somente o ensino de filhos Nobres.

### **3.5 Implementação do ensino bilíngue**

O bilinguismo, como é conhecido, vai além do uso de duas línguas, estabelecendo-se como um método educacional que resulta em grandes modificações na metodologia de ensino para os surdos. O ensino bilíngue tem a perspectiva de contato da língua de sinais com uma criança surda o mais cedo possível, devido a aquisição desse ensino ela terá um pleno desenvolvimento de aprendizagem da língua e em consequência um desenvolvimento integral.

Com o método bilíngue acredita-se que a comunidade surda está introduzida na comunidade ouvinte, que tem a particularidade do método de linguagem oral e escrita. Desse modo, é fundamental que a criança surda melhore suas aptidões de comunicação, possibilitando que ela habite no mesmo espaço que os ouvintes, em que as duas línguas passarão a ser parte do seu cotidiano (SANTOS; BATISTA, 2019).

Com a implementação da lei nº 10,436, as instituições para surdos acolheram o bilinguismo como método de aprendizagem, assim foi possível dar aos alunos muitas possibilidades de ensino, melhor que as instituições inclusivas. De acordo com a CNE (2020):

Conforme o artigo 2º do Decreto nº 5.626/2005, pessoa surda é “aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras”. Dada a complexidade das línguas de sinais e a sua fundamental importância para o desenvolvimento e socialização, o contexto bilíngue (Libras - língua portuguesa) tem sido apontado por especialistas e pela comunidade surda como fundamental para a garantia dos seus direitos. Ainda é preciso reconhecer as distinções culturais existentes nas línguas de sinais. No Brasil, além da Libras e suas variantes territoriais e culturais,

temos a língua de sinais Kaapor (LSKB), da população surda indígena homônima.

Neste caminho, cabe pontuar que no ano de 2014 o Ministério da Educação, instituiu uma reunião que criou o “Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa”. Constituído pela Diretriz nº 91/2013 e 1.060, de 30 de outubro de 2013, o relatório defendia que a surdez não poderia ser incluída como anormalidade. As vitórias das comunidades surdas retiraram a indagação da distinção do ser surdo - como componente elementar do indivíduo surdo – da situação auditiva; de um grupo, ou comunidade, com cultura própria (BRASIL, 2020). De acordo com Brasil (MEC):

O parágrafo único do Artigo 1º da Lei 10.436/2002 estabelece que: [...] Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (2020. p, 5)

O Diário Oficial da União publica a alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que no dia 03 de Agosto de 2021, sanciona a lei nº 14.191 de modalidade de ensino bilíngue. Proposta que determina o ensino bilíngue de surdos como uma modalidade de educação independente, com Libras como primeira língua e o Português como segunda língua.

Com a retificação dessa lei possibilita que a comunidade surda seja acolhida por meio do ensino bilíngue considerando a garantia de preferência pelo ensino em sua língua. A lei presume a inserção da educação bilíngue na educação infantil e expandir no decorrer dos anos escolares do estudante. A proposta será posta em instituições bilíngues de surdos, séries bilíngues de surdos, núcleos bilíngues de surdos e escolas comuns regulares.

Vão ser recebidos os alunos surdos, surdo/cegos, que tenham deficiência auditiva, sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com deficiências relacionadas, ou até mesmo por quem optou pelo ensino bilíngue e o português escrito como segunda língua. Assim, com a instituição da lei na LDB, deverá ser incluído a implementação de suporte didático bilíngue, qualificação de profissionais com a Língua brasileira de sinais como L1 (primeira língua) e o Português escrito como L2 (segunda língua).

Portando, deve-se priorizar os conteúdos linguísticos e a identidade da cultura surda no ambiente de ensino do aluno surdo. Essa proposta não desconsidera o ensino-aprendizagem profissional bilíngue, e se houver necessidade os apoios pedagógicos serão disponibilizados para cumprir às peculiaridades linguísticas dos alunos surdos. Da mesma forma é renunciada a proposta aos alunos surdos de instrumentos pedagógicos e profissionais bilíngues com graduação e qualificações pertinentes, em nível superior.

Entendemos que a medida bilíngue consiga suprir as insuficiências linguísticas da pessoa surda e que a proposta considere a libras língua materna do indivíduo surdo, e o método de aprendizagem oral exista para instruir como segunda língua. O método de aprendizagem na forma oral nem se quer tem que ser forçada. Tem que ser apresentado para o Surdo o benefício de escolher a utilização da língua oral ou somente a forma escrita da língua.

## 1. METODOLOGIA DA PESQUISA

Este trabalho consiste em um ensaio teórico. Será realizada uma pesquisa de característica bibliográfica, com abordagem qualitativa. A análise decorre da exibição do assunto com início aos conceitos e hipóteses asseguradas pelos autores como Nascimento e Matos (2017), Pereira (2016), Campos (2011), dentre outros, assim como a legislatura legítima em questão do tópico de pesquisa: Brasil (2020), salientando ponderações a respeito da relevância da Libras para a inserção de estudantes surdos, com a homologação do ensino bilíngue nas escolas e com políticas públicas vigentes, a fim de contribuir para os benefícios da comunidade surda e isso está cada vez mais plausível.

É de caráter de pesquisa básica, na qual objetiva-se gerar novos conhecimentos a respeito da educação de qualidade para a comunidade surda e a implementação Língua Brasileira de Sinais e de políticas públicas vigentes. Na pesquisa básica há possibilidade de ser produzida pelo interesse de descobrir novos conhecimentos para serem promovidas para toda a sociedade, dando possibilidade de ensino e discussão das experiências (REICH, 1947).

Dessa forma é possível dizer que a pesquisa qualitativa é uma análise de pesquisa que investiga pontos abstratos de acontecimentos da sociedade e da conduta das pessoas. Basear-se na pesquisa qualitativa são acontecimentos que ocorre em algum lugar, período ou meio cultural (GODOY, 1995).

Desse modo, a obras de pereira (2016), Campos (2011), Mori e Sander (2015), Nascimento e Matos (2017), dentre outros, foram essenciais para a construção desse ensaio teórico.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para entendermos as mobilizações ideológicas e sociais que alcançaram a legalização da LIBRAS, procuramos rever os momentos crucias da cronologia da educação da comunidade surda no Brasil e no mundo, para viabilizar a luta entre as concepções oralistas e as que apoiavam as Línguas de Sinais, que mesmo na atualidade há reflexões e discussões sobre o assunto.

Entre os professores que se evidenciaram no cenário global, por defenderem as Línguas de Sinais, mencionamos Leon, Braidwood, L'Epee, Gallaudet, Clerc e Huet, visto que compendiam que a linguagem gestual era o método mais adequado para a intercomunicação e aprendizagem dos surdos.

A despeito dos problemas e obstáculos encontrados pelos surdos ao passar dos anos, a comunidade surda vem conseguindo muitos feitos e dia após dia, estabelecendo o reconhecimento de sua língua, o respeito à sua cultura e identidade, defendendo seus direitos na sociedade. A educação é direito de todos e responsabilidade do Estado e da família, será estimulada e promovida com a ajuda social da comunidade, tendo em vista o desenvolvimento do indivíduo, sua capacidade para prática cidadã e sua aptidão para uma ocupação profissional. Ao defender a proposta de educação bilíngue nas instituições escolares, garantiria a inclusão dos surdos na sociedade em geral.

A educação bilíngue indica que a primeira língua (L1) seja a Língua de Sinais e a segunda língua (L2) seja o método oral da língua oficial do país (no Brasil, é o Português escrito). A proposta de ensino bilíngue acredita que o método visual-gestual é fundamental para a evolução da linguagem do surdo e a LIBRAS pode ser fixada na sua relação familiar, se possível, ou com uma pessoa da comunidade de surda.

O bilíngüismo oferecerá a possibilidade do estudante relaciona-se e educar-se nas comunidades, ouvintes e surdas. Acredita-se que o ensino inclusivo ainda necessita ser efetuado nos ambientes escolares de fato, para que a comunidade surda tenha os seus direitos de cidadão considerados, sem qualquer tipo preconceitos, tendo uma sociedade democrática e extensiva, tendo mais ensijos, respeitando a língua e cultura dos indivíduos surdos.

O objetivo geral deste artigo é refletir sobre a relevância da libras para a inclusão dos estudantes surdos nas instituições escolares e as políticas públicas que viabilizem um ensino de qualidade, com a análise de pesquisa científica realizada podemos refletir sobre esses enfrentamentos dos surdos desde o início da implementação da Língua de Sinais no Brasil e no Mundo até os dias atuais, e conhecer quais são as políticas públicas que asseguram essa educação de qualidade para as pessoas surdas.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, Carlos. História dos Surdos. **O Congresso De Milão E A Supremacia Do Oralismo**. Nº 3, Junho 2010 . Trimestral.

ALMEIDA, Miguel Eugênio. ALMEIDA, Magno pinheiro. História de Libras: características e sua estrutura. **Revista Philologus**. Rio de Janeiro CiFEFiL. Suplemento: Anais da VII JNLFLP. Nº 54. p, 315-327. 2012.

ALVES, Ibrahim Martins. JUNIOR, Antônio da Silva Menezes. Formação de Professores para Surdos no Contexto Sociopolítico Atual. **Conjecturas**, ISSN: 1657-5830, Vol. 22, Nº 1, 2021.

BRASIL. Lei nº10,436. Ministério da Educação, 1988. Conselho Nacional de Educação. Brasília, MEC.

BRASIL. Lei nº 12.319. Ministério da Educação, 2010. Conselho Nacional de Educação. Brasília, MEC.

BRASIL. Lei nº 10.436. Ministério da educação, 2005. Conselho Nacional de Educação. Brasília. MEC.

BRASIL. Lei nº 91/2013. Ministério da Educação, 2013. Conselho Nacional de Educação. Brasília. MEC.

BRASIL. Lei nº 1060. Ministério da Educação, 2013. Conselho Nacional de Educação. Brasília. MEC.

BRASIL. Lei nº 14.191. Ministério da Educação. 2021. Diário Oficial da união. MEC

CAMPOS, Mariana de Lima Isaac Leandro. Educação Inclusiva para surdos e as políticas vigentes. In: \_\_\_\_ **Língua brasileira de sinais – Libras**. São Carlos-SP. UAB-UFSCar. 2011, cap 2, p 29-54.

GODOY, Arilda Schmidt. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29 Mai./Jun. 1995.

MAIA, Maria Inez Souza. A importância da história dos surdos para o avanço da educação. **Revista Porto das Letras**. Porto Nacional, Vol. 03, Nº 01, p 101-111, 2017. 30 de novembro de 2017.

MONTEIRO. Myrna Salerno. História Dos Movimentos Dos Surdos E O Reconhecimento Da Libras No Brasil. **ETD – Educação Temática Digital**. Campinas, v.7, n.2, p.292-302, jun. 2006.

MORI, Nerli Nonato Ribeiro; SANDER, Ricardo Ernani. História da Educação dos Surdos no Brasil. **Academia: Accelerating the world's research**. Seminário de Pesquisa do PPE. Maringá-PA, p. 1- 16, 02-04 dez 2015.

NASCIMENTO, Kathia Cilene Santos. MATOS, Patrícia Modesto. A Formação Em Libras No Brasil Na Atualidade. **Ideias & Inovação**. Aracaju, V. 3, N.3, p. 78-86, Abril 2017.

PEREIRA, Cicero Ricardo Castro. **A Inclusão Escolar De Surdos: Aspectos Históricos E Legais**. 2016. 11-45. Defesa TCC. Universidade Federal De Campina Grande Centro De Formação De Professores Unidade Acadêmica De Letras. Cajazeiras – PB, 2016.

PIRES. Fernando Dias de Avila. Cadernos de Saúde Pública. Rio de Janeiro, p 505-506. Out-Dez, 1987.

REICH. Wilhelm. Regras Para Seguir Na Pesquisa Básica. Orgone Energy Bulletin. 1947. Estados Unidos da América.

SANTOS, Luzmaia Cândida. BATISTA, Gustavo Araújo. A Educação Dos Surdos No Brasil: Aspectos Históricos E A Evolução Da Filosofia Educacional Especial. **Cadernos da Fucamp**. v.18, n.33, p.62-69/2019.

SILVA, Aldimar Monteiro. **A Importância Da Libras Para Inclusão De Alunos No Âmbito Escolar**. 2021. p 07-24. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Libras - EAD). Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Da Paraíba, Patos-PB, 2021.